



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO EM PAVs
Travessa das Bergamoteiras**

Bairro Nova Colúmbia

PROJETO:

Secretaria de Infraestrutura

Carlos Aurelio Altmann - Engenheiro Civil - CREA-RS: 51.952

Julho 2022

1. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade a descrição de serviços e materiais para implantação de pavimentação da Travessa das Bergamoteiras.

Este memorial complementa o Projeto Urbanístico, a partir da geometria básica e estudos de tráfego preliminares elaborados pelo município. O documento descreve os espaços planejados afim de facilitar o entendimento da proposta.

2. ORIENTAÇÃO

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Reurbanização, normas da ABNT e determinações da Prefeitura.

3. MÃO DE OBRA

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

4. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser compatíveis com serviços a serem executados. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Equipamento de Proteção Individual –EPI

Conforme legislação do Ministério do trabalho, a contratada deverá fornecer EPI's a todos funcionários e prestadores de serviços que de encontrem no canteiro de obras.

6. MATERIAIS

Os materiais a serem empregados deverão ser alta qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa de serviço serão apresentados relatórios, assinados pelo responsável técnico da empresa, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente à aplicação, deverão ser autorizados pela fiscalização.

7. VIAS A PAVIMENTAR

A parte de terraplanagem será realizada pela Prefeitura Municipal. Após, a empresa contratada deverá assentar, no perímetro dos canteiros, meios-fios de concreto pré-moldado, de dimensão 100X15X13X20cm, dando forma aos canteiros.

Sobre a base, a Prefeitura Municipal também irá executar a camada de pó de brita, com altura de 5,0cm.

Então a empresa contratada deverá executar a pavimentação em blocos de concreto intertravados, pré-moldados, em piso intertravado, com bloco 16 faces de

22 x 11 cm, espessura 8 cm, todos os meios fios executados com altura de 20cm serão rebaixados.

Para comprovar a qualidade dos blocos de concreto ofertados, apresentar os laudos no quesito de qualificação técnica do edital, a empresa deverá entregar para o Setor de Engenharia, laudos de ensaio técnico emitidos por Laboratório credenciado pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), conforme abaixo:

- a) Laudo de ensaio comprovando a resistência mínima dos blocos de concreto de 35 MPA, permitida variação máxima de 3 mm no comprimento e largura e de 5 mm na altura, conforme NBR 9780 (ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação de resistência à compressão) e NBR 9781 (especificação de pisos intertravados para pavimentação).
- b) Laudo de ensaio comprovando a absorção mínima da água dos blocos de concreto em valor médio menor ou igual a 6%, conforme NBR 9781/2013. Não será admitido nenhum valor individual maior do que 7% de absorção.

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA em nome da empresa fabricante do pavimento.

Licenciamento Ambiental (Licença de Operação – LO) em vigor, para a produção de blocos em nome do fabricante do pavimento.

Obs.: Se a usina de produção dos blocos de concreto for de terceiro, deverá ser anexada uma declaração específica do proprietário desta, de que disponibilizará os PAVs, nas condições exigidas neste edital (licença de operação, certificado do IBAMA e laudo de ensaio técnico).

8. DRENAGEM

Será executada pela Prefeitura Municipal no momento que for realizada a parte da terraplanagem executada pela mesma.

9. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A pintura de meio fio com tinta branca a base de Cal, será executada pela Prefeitura Municipal.

10. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

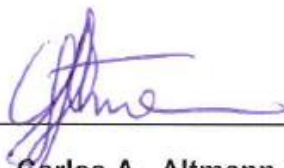
Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o seguinte serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à respectiva aceitação. Os serviços não constantes no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e receberão o aval ou não do corpo técnico.

11. OBSERVAÇÕES

- I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido, durante a execução da obra, deve-se molhar a pista para que não acumule muita poeira durante a execução de obra.

- . II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- . III. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Bom Princípio, julho de 2022.



Carlos A. Altmann
Engenheiro Civil – CREA-RS: 51.952
Secretaria Municipal de Infraestrutura